



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO – CMRV
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CCC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIA LUZIA SOUZA LIMA
RAFAEL LEITE VISGUEIRA
WALLISSON BENTO DE SOUSA ALVES

UM ESTUDO SOBRE A INSERÇÃO DO TEMA FRAUDE CONTÁBIL NOS
CURRÍCULOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NAS UNIVERSIDADES
FEDERAIS DO BRASIL

PARNAÍBA-PI

2023

MARIA LUZIA SOUZA LIMA
RAFAEL VISGUEIRA LEITE
WALLISSON BENTO DE SOUSA ALVES

UM ESTUDO SOBRE A INSERÇÃO DO TEMA FRAUDE CONTÁBIL NOS
CURRÍCULOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NAS UNIVERSIDADES
FEDERAIS DO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis
da Universidade Federal do Delta do Parnaíba,
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Ciências Contábeis.

PARNAÍBA-PI

2023

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Delta do Parnaíba

L732e Lima, Maria Luzia Souza

Um estudo sobre a inserção do tema fraude contábil nos currículos dos cursos de ciências contábeis nas universidades federais do Brasil [recurso eletrônico] / Maria Luzia Souza Lima, Rafael Visgueira Leite, Wallisson Bento de Sousa Alves. – 2023.
1 Arquivo em PDF.

TCC (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Delta do Parnaíba, 2023.

Orientação: Prof. Me. Egídio Carlos Vieira.

1. Fraude contábil. 2. Ensino em Ciências Contábeis. 3. PPC's. 4. Formação do Contador. I. Título.

CDD: 657

MARIA LUZIA SOUZA LIMA
RAFAEL VISGUEIRA LEITE
WALLISSON BENTO DE SOUSA ALVES

UM ESTUDO SOBRE A INSERÇÃO DO TEMA FRAUDE CONTÁBIL NOS
CURRÍCULOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NAS UNIVERSIDADES
FEDERAIS DO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis
da Universidade Federal do Delta do Parnaíba,
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em: 24/08/2023.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



EGIDIO CARLOS VIEIRA

Data: 28/08/2023 15:47:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me Egídio Carlos Vieira (Orientador)
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

Documento assinado digitalmente



RONALDO DA SILVA ARAUJO

Data: 28/08/2023 16:04:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Ronaldo da Silva Araújo
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

Documento assinado digitalmente



NIVIANNE LIMA DOS SANTOS ARAUJO

Data: 28/08/2023 16:12:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Nivianne Lima dos Santos Araújo
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de agradecer primeiramente a Deus, por ter nos concedido saúde e determinação para a realização deste trabalho, e que nos permitiu ultrapassar todos os obstáculos enfrentados nessa jornada; As nossas famílias que foram nossa rede de apoio dado suporte e incentivando em momentos de frustrações; Aos professores e orientadores, que com paciência e dedicação instigaram o nosso melhor, por meio de cada correção e conselho; E também a todos os amigos que encontramos em nossa vida acadêmica e contribuíram de forma direta ou indireta para então realização deste trabalho.

RESUMO

Os eventos envolvendo fraudes contábeis, por meio de manipulação de registros contábeis e informações, cresceram consideravelmente nas últimas décadas, fatos que acarretaram prejuízos financeiros na casa dos trilhões de dólares, os quais demandaram, para a sua realização, a participação dos gestores e dos contadores, estes os responsáveis em dar confiabilidade às informações apresentadas pelas empresas ao mercado. Logo, faz-se o questionamento de como essa temática é abordada na graduação de contabilidade. O objetivo geral é identificar como o conteúdo de fraude contábil é abordado na formação dos contadores pelas universidades federais do Brasil. O procedimento utilizado foi a pesquisa bibliográfica, analisando-se os PPC's (Projeto Pedagógico de Curso) e a amostra foi composta pelos cursos de contábeis ofertados pelas federais com os PCC's disponíveis online. Como resultado, identificou-se que o conteúdo é pouco abordado, explorado por disciplinas correlatas, como perícia, auditoria, controladoria e ética, possuindo apenas uma disciplina optativa abordando o conteúdo.

Palavras-chave: Fraude contábil. Ensino em Ciências Contábeis. PPC's. Formação do Contador

ABSTRACT

The accounting fraud events, by the accounting records and information manipulation, have grown considerably in recent decades, facts that have caused financial losses in the trillions of dollars, which demanded, for their realization, the participation of managers and accountants, these are responsible for giving reliability to the information presented by the companies to the market. Therefore, the question arises as to how this theme is addressed in undergraduate accounting courses. The general objective is to identify how the content of accounting fraud is addressed in the training of accountants by federal universities in Brazil. The procedure used was the bibliographical research, analyzing the CPP's (Course Pedagogical Project) and the sample was composed of the accounting courses offered by the federations with the CPP's available online. As a result, it was identified that the content is little addressed, explored by related disciplines, such as expertise, auditing, controllership and ethics, having only one optional discipline approaching the content.

Keywords: Accounting fraud. Teaching in Accounting Sciences. CPP's. Accountant Training.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Modelo do Triângulo da Fraude, conforme Donald Cressey	16
Figura 2 – Teoria do Diamante da Fraude	18
Gráfico 1 – Universidade que abordam o tema.....	31
Gráfico 2 – Distribuição das disciplinas relacionadas	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição das universidades federais por estado e região	28
Tabela 2 – Matérias que o tema fraude é abordado	30

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Tema e sua Contextualização	11
1.2 Problema e Lacuna de Pesquisa	12
1.3 Pergunta de Pesquisa.....	13
1.4 Objetivos	13
<i>1.4.1 Objetivo Geral</i>	<i>13</i>
<i>1.4.2 Objetivos Específicos</i>	<i>13</i>
1.5 Ângulo de abordagem.....	13
1.6 Hipótese ou proposições de pesquisa	14
1.7 Justificativa	14
2 REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1 Abordagem teóricas sobre o tema Fraude	16
<i>2.1.1 Triângulo da fraude</i>	<i>16</i>
<i>2.1.2 Diamante da fraude</i>	<i>18</i>
<i>2.1.3 Teoria da agência</i>	<i>19</i>
2.2 Fraude e Sociedade	19
2.3 Ensino da Contabilidade e do tema fraude contábil 23	
2.4 Pesquisas Anteriores 25	
3 ASPECTOS METODOLÓGICOS	27
3.1 Classificação da pesquisa	27
3.2 Unidade de análise, população e amostra.....	27
3.3 Coleta de dados	29
3.4 Análise de dados 30	
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	30
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
Referência	36
ANEXO A	43
ANEXO B	45
ANEXO C	47

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema e sua Contextualização

Desde o início dos anos 2000, vieram à mídia, com mais frequência, diversos escândalos de fraudes corporativas, tanto no âmbito internacional (Enron, WorldCom, Parmalat), quanto no nacional (Sadia, Banco Santos, Petrobras, Odebrecht) (LIMA; BERNARDO; MIRANDA *et al.*, 2017). Esta última culminou na Operação de investigação de corrupção e lavagem de dinheiro, a Lava Jato (2014) (FILGUEIRAS, 2015; MOREIRA, 2009; SALIM; FACCIN, 2016). Nesse contexto, tais eventos acabaram colocando em pauta a desconfiança nas demonstrações contábeis e nos controles internos, os quais não se mostraram eficientes para impedir que esses eventos acontecessem (KRAEMER, 2005; PEREIRA; FREITAS; IMONIANA, 2014). Por ser um tema complexo, pode ser abordado por diversos pontos de vista, a partir de áreas como: direito, economia, administração, estudos organizacionais e contabilidade (COSTA; WOOD JÚNIOR, 2012).

Botelho, Medeiros e Sérgio (2004) entendem que a fraude contábil possui como objetivo a distorção de dados das demonstrações. Em busca de dar uma nova aparência aos resultados, com a intenção de atrair investimentos, encaixar orçamentos, além de dar mais credibilidade à entidade (OBRINGER, 2005). Essas distorções podem acontecer de várias formas, algumas mais complexas do que outras, como o arredondamento dos valores, transações complexas nos finais de período, crescimento anormal de estoques, entre outras (CELLA; RECH, 2017). Segundo Ferreira e Silva (2017) e Shmakov (2015), os gestores são os grandes responsáveis pelas fraudes contábeis, uma vez que eles atuam mediante a hierarquia para manipular informações, a fim de deixá-las mais aceitáveis aos olhos do mercado.

As fraudes corporativas não se resumem a registros contábeis, o fraudador pode recorrer à espionagem industrial/empresarial, manipulação de informações e pessoal, pagamento de propina, roubo de ativos da entidade, entre outras possibilidades (WELLS, 2008). Todavia, a contabilidade foi apontada como uma das responsáveis, pois os acontecimentos se dão por meio de técnicas contábeis controversas (SOUZA; SCARPIN, 2006). Logo, a informação deixou de cumprir com a característica qualitativa da informação contábil, a representação fidedigna (GELLATI; MENEGHETTI, 2010).

O profissional de contabilidade atua em uma função que exige grande responsabilidade, uma vez que auxilia no processo administrativo (SANTOS; AMORIM; CUNHA, 2021). As informações fornecidas por ele impactam de forma direta na gestão da entidade em que ele

trabalha e, conseqüentemente, também em quem ela está diretamente ligada (MEDEIROS; SÉRGIO; BOTELHO, 2004). O mercado de trabalho do setor contábil evoluiu muito com o passar do tempo, o que significa que as funções exercidas pelos profissionais da área também evoluíram (LEAL *et al.*, 2008). As sociedades esperam cada vez mais um profissional capaz de auxiliar no processo de tomada de decisão, que forneça informações de qualidade para o usuário final, e não apenas uma pessoa para processar as informações (SANTOS *et al.*, 2011). Por isso, o mercado cada vez mais espera que esses profissionais estejam atualizados com as dinâmicas assumidas pelas organizações (LEAL; SOARES; SOUSA, 2008; SANTOS *et al.*, 2011).

Para que isso aconteça, a formação acadêmica é um ponto relevante, é por meio dela que é possível alcançar a atualização para que os profissionais estejam atentos e preparados para os desafios que lhes serão apresentados (SANTOS *et al.*, 2011). Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (2004) elaboradas pelo Ministério da Educação, o discente, ao finalizar o curso, deve ter domínio das responsabilidades funcionais, tais como auditoria, perícias e apurações. Mas as IES acompanham essa atualização? Quando os discentes concluírem o curso estarão preparados para lidar com esses desafios? (GAVAZZI; RODRIGUES, 2020).

1.2 Problema e Lacuna de Pesquisa

Conforme Nossa (1999), as Instituições de Ensino Superior (IES) devem preparar seus profissionais para o futuro. Nesse contexto, as IES analisam as questões mais relevantes da sociedade e adaptam ao fluxograma da formação dos futuros profissionais (TCHEOU, 2002). Logo, o currículo é uma expressão de mundo na qual estão entrelaçados o poder, o saber, as identidades sociais vinculadas aos interesses dos diversos grupos em posição de vantagem na organização social (MOREIRA; SILVA, 1997; SILVA, 1996).

Pesquisas anteriores mostram que os estudos sobre as fraudes corporativas têm atuado primordialmente sobre questões normativas contábeis, procedimentos de perícias, de auditorias e de jurídico-criminais (ANTUNES, 1998; MOURA, 2007; OLIVEIRA, 2005; SANCHES, 2007). Desse modo, Lima (2017) cita que há poucos estudos, em termos curriculares, que versam sobre a temática de fraudes contábeis na formação dos profissionais de contabilidade. Silva (2012) ressalta que há uma tendência na formação acadêmica de menosprezar o estudo e a importância quanto ao tema de fraudes corporativas, uma vez que se lançam ao mercado profissionais conhecedores de normas, de princípios e de auditoria, mas sem a devida *expertise*

de interpretar as situações de fato. Outrossim, faz-se necessário mencionar as publicações de âmbito internacional da *American Accounting Association* (AAA, 2008) e do *Technical Working Group for Education in Fraud and Forensic Accounting* (TWG, 2007), os quais cita haver uma necessidade de introduzir o tema fraude e contabilidade forense na educação de profissionais de contabilidade. Logo, a presente pesquisa busca mostrar se esse conteúdo é abordado pelas universidades federais do Brasil na formação dos profissionais contábeis. Se sim, por qual disciplina, se não, há alguma outra disciplina correlata que aborde tal temática.

1.3 Pergunta de Pesquisa

A presente pesquisa visa responder à seguinte pergunta: como o conteúdo de fraude contábil é abordado na formação dos contadores pelas universidades federais do Brasil?

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Identificar como o conteúdo de fraude contábil é abordado na formação dos contadores pelas universidades federais do Brasil.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Identificar diferenças e semelhanças nos componentes curriculares que abordam o tema fraude nos cursos de graduação em ciências contábeis das universidades federais do Brasil;
- Identificar em quais matérias o tema fraude contábil é abordado;
- Analisar se há disciplinas específicas para o conteúdo e em qual período o assunto é abordado.

1.5 Ângulo de abordagem

Com o propósito de atingir os objetivos mencionados, a presente pesquisa abordará em seu referencial teórico os conceitos que dizem respeito às fraudes corporativas nos currículos dos cursos de ciências contábeis. O método utilizado para alcançar o objetivo será a pesquisa

documental, a qual analisará os programas dos PPCs – Programa Pedagógico de Cursos de Ciências Contábeis. As matrizes curriculares e os fluxogramas das universidades federais do Brasil que contam com o curso de ciências contábeis também serão analisados, para identificar como as fraudes corporativas são abordadas.

1.6 Hipótese ou proposições de pesquisa.

Segundo Schneider (2018), ao longo dos anos, o currículo do curso de Ciências Contábeis passou por diversas modificações, sendo a última ditada pela Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, na qual foram instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, que objetivaram proporcionar um conhecimento igualitário em todo o país aos estudantes da área. Nesse sentido, Lima *et al.* (2017) analisaram matrizes curriculares de programas de cursos de graduação em ciências contábeis da região sudeste do país, com a finalidade de identificar disciplinas específicas que abordam a temática fraude contábil. Dessa forma, foram avaliados todos os materiais curriculares, e concluíram que apenas uma universidade apresenta a disciplina, mas de forma optativa, com o título de Auditoria e Investigação de Fraudes, ofertada pelo *campus* de Uberlândia. Considerando isso, a primeira hipótese é feita.

Hipótese: Fraudes contábeis são pouco abordadas no currículo acadêmico do curso de ciências contábeis.

1.7 Justificativa

Este trabalho contribuirá para o conhecimento científico acerca da necessidade da importância da disciplina específica sobre a fraude contábil para atender às atuais necessidades sobre o tema (AMARAL, 2019). Desse modo, faz-se necessário o debate e análise detalhada dos fluxogramas dos cursos de ciências contábeis das universidades federais do Brasil, verificando se atendem, de fato, ao ensino da temática de fraudes corporativas, bem como a relevância desse debate na formação do contador no ambiente profissional correlacionado à fraude contábil (FREITAS, 2012; NADONE, 2017).

Dessa forma, pretende-se, neste trabalho, avaliar o tipo de conhecimento que está sendo transmitido aos estudantes sobre a temática, seja ele por disciplina específica ou correlacionada

(FREITAS; IMONIANA; PEREIRA, 2014). Evidencia-se ainda que, ao analisar as matrizes curriculares, o presente trabalho contribuirá para o desenvolvimento das (i) comunidades acadêmicas; (ii) profissionais; e (iii) da própria sociedade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

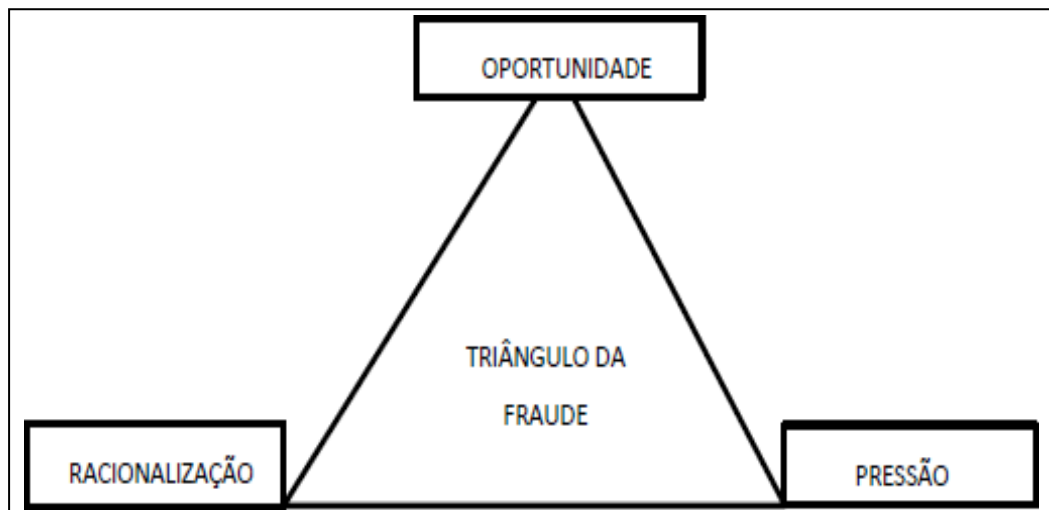
2.1 Abordagem teóricas sobre o tema Fraude

A literatura traz teorias que norteiam pesquisas sobre a temática das fraudes corporativas. A presente pesquisa abordará, em seu referencial teórico, as teorias do Triângulo da Fraude (CRESSEY, 1953), do Diamante da Fraude (WOLFE; HERMANSON, 2004) e da Teoria da Agência (JENSEN; MECKLING, 1976).

2.1.1 *Triângulo da fraude*

O modelo do Triângulo da Fraude, criado por Donald R. Cressey, em 1953, destaca três fatores que norteiam a ação de um indivíduo no cometimento da fraude: a pressão, a oportunidade e a racionalização, a qual é muito utilizada para explicar a ocorrência do crime do colarinho branco (WUERGES; BORBA, 2014). O modelo do Triângulo da Fraude é representado pela Figura 1.

Figura 1 – Modelo do Triângulo da Fraude, conforme Donald Cressey (1953)



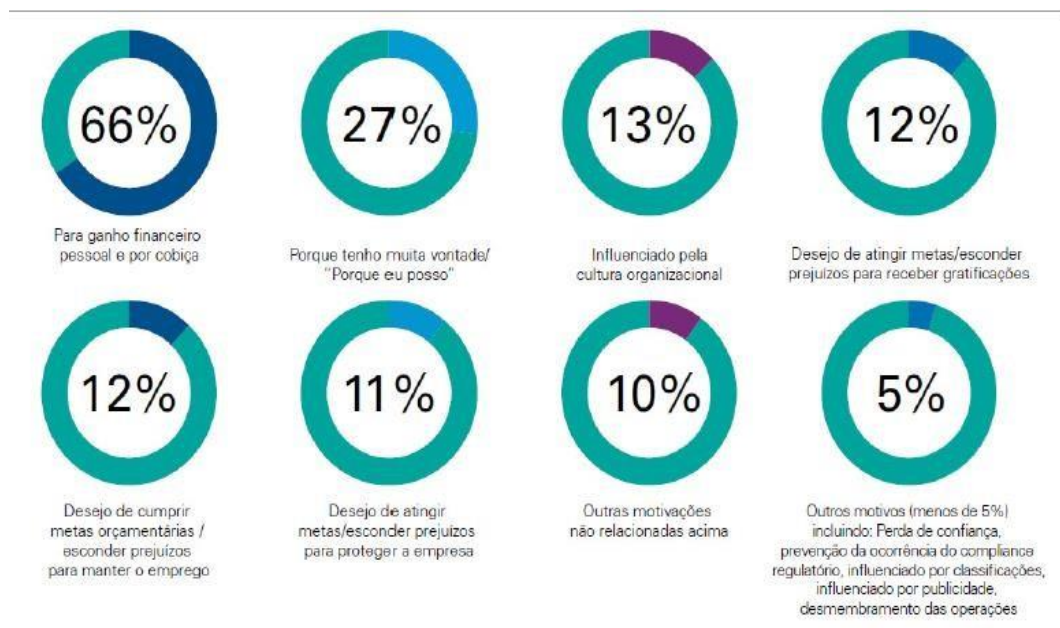
Fonte: Wells (2002, p.108).

A pressão, o incentivo ou a motivação normalmente está ligada a questões de cunho financeiro, seja ele pessoal ou familiar, mas pode estar também relacionada às questões não financeiras referentes aos rendimentos profissionais, no intuito do cumprimento de metas ou na

intenção de ocultar trabalhos mal realizados ou de informações negativas, sempre visando o beneficiar a si ou a entidade (COENEN, 2008; ALMEIDA; CONDÉ; QUINTAL, 2015). Segundo Gartner e Machado (2018), a pressão quando ligada a questões financeiras tem como motivo ou incentivo os ganhos promovidos pela ação, podendo estar ligadas também ao ego do fraudador, o qual normalmente pretende manter-se com o seu padrão de vida, mas também há ligação às questões imorais.

Outrossim, vale o destaque das questões não financeiras, estas ligadas a situações de coerção, no qual o fraudador é intimidado a realizar a ação ou de motivação ideológica, quando por julgamento pessoal, ele entende que “paga-se muitos impostos” ou “os impostos são inconstitucionais”, situação essa que ocorre a sonegação de impostos (KRANACHER; RILEY; WELLS, 2011 *apud* BORBA; MARAGNO, 2017). E por fim, em 2016, a KPMG realizou um estudo com base no perfil das fraudes, sobre as principais motivações para o fraudador, e encontrou o seguinte resultado conforme a figura 2 a seguir.

Figura 2 – Qual é a principal motivação do fraudador?



FONTE: KPMG, 2016, p.12

A oportunidade estaria relacionada à chance do cometimento da ação, seja pelo funcionário ou pelo gestor, a qual pode ser aumentada quando esse indivíduo possui habilidades técnicas, conhecimento geral das operações e do sistema de controle, e faz uso de sua posição funcional para conseguir realizar o ato sem quebrar a confiança e o segredo (ALMEIDA; ALVES, 2015; CONDÉ; ALMEIDA; QUINTAL, 2015; MACHADO; GARTNER, 2018).

Desse modo, Dorminey et al (2012); Lokanan (2015) potuam que se a entidade possuir controles internos fracos, estes podem ser fatores preponderantes para a oportunidade da fraude ocorrer, além de contribuir concomitantemente para que o fraudador não seja pela execução do seu ato.

Por fim, a racionalização é desencadeada por uma ação fraudulenta, a qual uma pessoa se acha no direito de cometê-la, a fim de justificar a ação anterior no cometimento da fraude (WELLS; JOSEPH, 2008). Este último ponto é o mais perigoso da teoria, uma vez que envolve questões subjetivas do funcionário, as quais a empresa não possui controle. Nesse sentido, tal ilegalidade poderia ser considerada como um ato normal para o agente, em que este seria merecedor de tal recompensa ou ninguém notaria a falta desse recurso, buscando analisar de uma forma mais suave aquela conduta incorreta, para obter um certo conforto psicológico sobre a prática ilícita. (LEVI; SCHUCHTER, 2016; COENEN, 2008).

2.1.2 *Diamante da fraude*

O modelo do Diamante da Fraude, criado por David T. Wolfe e Dana R. Hermanson, em 2004, trouxe um novo elemento: a capacidade, a qual foi percebida na realização de fraudes multimilionárias realizadas por agentes com grande capacidade intelectual e poder (ACFE, 2012a, 2018a). A capacidade é promovida por meio da racionalização e da oportunidade que o agente fraudador se utiliza de meios intelectuais e de hierarquia (função) para dar uma aparência de legalidade às ações fraudulentas (ABDULLAHI; MANSOR, 2015; DORMINEY *et al.*, 2011; WOLFE; HERMANSON; WOLFE, 2004). O modelo do Diamante da Fraude é representado pela Figura 3.

Figura 3 – Teoria do Diamante da Fraude



Fonte: Dilla *et al.* (2013).

Wolfe e Hermanson (2004) dividem a capacidade em quatro elementos. O primeiro é embasado no cargo desempenhado, pois é por meio dele que o agente teria competência para o cometimento de tal ilegalidade. Conforme ACFE (2018a), o próximo está ligado à experiência na atividade, ao grau de instrução e à idade; quanto maior esses índices, maiores seriam as quantias envolvidas na realização das atividades e as chances de envolvimento em esquemas fraudulentos. O terceiro elemento é o ego, tal característica está apoiada na autoconfiança do agente, o qual teria como certeza o não descobrimento da ação, e, caso fosse descoberto, não sofreria punição (ABDULLAHI; MANSOR, 2015). E o último está pautado na coerção, na qual, por meio do seu poder persuasivo, o agente teria competência para induzir o comportamento de terceiros por meio da ação ou da omissão de algum ato (ABDULLAHI; MANSOR, 2015; HERMANSON; WOLFE, 2004).

2.1.3 Teoria da agência

A Teoria da Agência está relacionada ao triângulo da fraude. De acordo com a proposição de Cressey, pessoas em cargos de confiança tendem a se tornar violadoras de normas (CRESSEY, 1953 *apud* MACHADO; GARTNER, 2017). Segundo o modelo da Teoria da Agência, isso ocorre devido à ideia de que indivíduos que detêm informações limitadas tendem a agir inclinados ao oportunismo, agindo, assim, em desconformidade com os interesses das entidades (BARNEY; HESTERLY, 2009; EISENHARDT, 1989; JENSEN; MECKLING, 1976). Esse conflito de interesses entre as partes pode ser caracterizado como um conflito de agência (FERREIRA; LUCENA; MARTINS, 2021). O conflito de agência, de acordo com a proposta de Jensen e Meckling (1976), ocorre quando cada parte busca maximizar os seus próprios interesses, por isso, na intenção de solucionar tal conflito, surgem os contratos, como forma de nortear as ações e os atos das partes envolvidas nas atividades, porém nem sempre conseguem impedir essas ações (MACHADO; GARTNER, 2017).

A teoria da agência assume que os indivíduos são motivados por seus próprios interesses, preferências e crenças (MACHADO, FERNANDES, BIANCHI, 2016). Nesse sentido, quando um problema ocorre, como forma de solucionar tal problemática, busca-se

sempre o bem-estar coletivo em detrimento do interesse próprio do indivíduo, bem como a melhor eficiência e efetividade das ações da entidade (LOURENÇO, SAUERBRONN, 2017). Conforme Eisenhardt (1989), a teoria da agência busca solucionar o conflito entre o agente que comanda a instituição e aquele que tem interesse nos resultados da entidade. Contudo, devido aos comportamentos que norteiam as ações de tais indivíduos, nem sempre tal equação poderá ser solucionada sem que haja a deterioração dessa relação, mas buscar-se-á sempre o melhor em prol da instituição (LACRUZ, 2020).

2.2 Fraude e Sociedade

Segundo Murcia *et al.* (2007), fraude está baseada na conduta humana decorrente do comportamento doloso, em que o agente atua de forma planejada, na satisfação do interesse próprio ou de terceiros. Para Coenen (2018) e Condé, Almeida e Quintal (2015), às fraudes normalmente são cometidas por aqueles agentes que detêm grande autonomia e controle nas principais atividades das entidades, exercendo cargos de confiança e possuindo todo o conhecimento profissional e técnico, fatores que fecham para o perfeito desencadeamento da ação fraudulenta. No ambiente corporativo, entende-se que a fraude é dividida em três segmentos: a corrupção, a apropriação indébita de ativos da corporação e a fraude nas demonstrações contábeis (ACDE, 2010).

Conforme Borges *et al.* (2019), a corrupção seria o primeiro ato, o qual envolveria uma pessoa com capacidade de tomada de decisão. Nesse contexto, esse agente provocaria danos à instituição, agindo sempre em prol do interesse pessoal ou de terceiros. O segundo ato envolveria a apropriação indébita de ativos da corporação, no qual o agente utiliza-se de meios para usar ou subtrair indevidamente os ativos da entidade, por meio das falhas de controle internos existentes ou inexistentes (WELLS *et al.* 2008). E, por fim, o último ato estaria ligado à fraude nas demonstrações contábeis, a qual se resume à distorção, à omissão da informação contábil ou de fatos contábeis relevantes. Normalmente, isso ocorre por meio da ocultação das despesas e passivos, ou por meio de registros fictícios de ativos inexistentes, sempre buscando os aspectos da legalidade das ações, na intenção de enganar terceiros interessados nessa informação, como o fisco, os investidores e os credores (ACFE, 2012b; MURCIA *et al.*, 2007).

Um dos casos mais usados para exemplificar esse assunto é o escândalo da empresa norte-americana Enron (CELLA; RECH, 2017; LIMA *et al.*, 2017). Em outubro de 2001, a empresa era a sétima maior dos Estados Unidos em número de receitas, porém, após o anúncio

da detecção das fraudes, a marca perdeu mais de 20% no valor das ações. Ao final do mesmo ano, a empresa entrou com um pedido de recuperação judicial (HOMERO JUNIOR, 2014). As práticas da Enron incluíam declarações fraudulentas de ativos e lucros corporativos (CHANEY; PHILIPICH, 2002).

A empresa, porém, não foi a única afetada. A Arthur Andersen, responsável pela Enron e quinta maior empresa de auditoria do mundo, com atuação em 84 países, também teve sua integridade comprometida (CHANEY; PHILIPICH, 2002). Mesmo após demitir David Duncan, responsável à época pela auditoria da empresa Enron, a Arthur Andersen foi arrastada junto a outra empresa para a falência (BONOTTO, 2010). Outros empreendimentos que eram auditados pela Andersen também tiveram seu valor de mercado prejudicado, uma vez que os investidores perderam a confiança nos serviços de auditoria prestados anteriormente a elas (HOMERO JUNIOR 2014).

Nessa linha, é promulgada nos Estados Unidos a Lei Americana *Sarbanes – Oxley* (SOX), em janeiro de 2002, com a intenção de regulamentar mais as atividades das empresas listadas nas bolsas americanas, além de fornecer mais confiança e credibilidade aos investidores (COPEL, 2015). Todavia, a regulamentação tornou-se obrigatória não só para as empresas nacionais, mas também para as internacionais que quisessem operar nas bolsas americanas de Nova York, Nasdaq e Amex, sendo garantido um prazo máximo para adaptação de todas em até três anos posteriores à lei (CREPALDI; CREPALDI, 2017). Logo, há como descrever três principais objetivos da Lei SOX: a) dar mais transparência às informações fornecidas pelas entidades aos investidores dos mercados de ações; b) responsabilizar aqueles que fossem identificados no cometimento das ações fraudulentas; e c) padronizar e aperfeiçoar os controles internos daquelas instituições que quisessem operar na bolsa, por meio das atividades de auditoria interna (CANTIDIANO, 2005; COPEL, 2015).

O contador é um agente que possui grande responsabilidade sobre os patrimônios de terceiros, logo, torna-se responsável pelos danos e lesões causados a eles, devendo reparar as violações motivadas por seus atos (OLIVEIRA, 2005). Sá (2000) descreve que o profissional contábil é um agente multidisciplinar, atuando na área financeira, econômica e patrimonial da empresa.

Consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com o objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais, econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas, além de servir de base de instrumentação histórica da vida da riqueza (SÁ, 2000, p. 130).

Quando se menciona a responsabilização do contador pelos seus atos, fala-se das responsabilidades nas esferas cível, penal e administrativa (SÁ, 1997). Nesse contexto, entende-se que a esfera cível está ligada ao dever jurídico, seja por meio de um cometimento de um ato comissivo ou omissivo, ou por meio de um contrato que acaba imputando ao contador uma prestação pecuniária ou sanção legal junto àquele que teve seu direito lesado (SILVA, 2016). Ao se falar em responsabilidade penal do contador, tem-se a ideia de buscar a reparação do seu dano junto à sociedade pelo código penal ou por leis específicas, como a Lei 8.137/90 (Crimes Fiscais), a Lei 11.101/05 (Nova Lei de Falências), a Lei 7.492 (Crime Contra o Colarinho Branco), os artigos 342 e 343, do Decreto-Lei 10.268, de 2001 (Crime de Falso Testemunho ou Crime de Falsa Perícia) (OLIVEIRA, 2005):

Art. 342 - Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art.343- Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, cálculos, tradução ou interpretação: Pena reclusão, de três a quatro anos e multa.

As empresas buscam a cada dia profissionais com as melhores condutas éticas, pois tais condutas demonstram a imagem e os valores que aquela instituição gostaria de transmitir ao mercado (ANDRADE, 2017). O Código de Ética do Profissional Contábil, criado em 1996, pela Resolução 803 do CFC, atualizado em 2019, compõe o conjunto de Normas Brasileiras de Contabilidade Profissional Geral (NBC PG) 01/2019, e tem como objetivo nortear o comportamento desse profissional, além de servir para punir os excessos cometidos na esfera administrativa (BRASIL, 2010). Especificamente no que se refere às infrações éticas, a NBC PG (BRASIL, 2019), os artigos 20º, 21º e 22º trouxeram os tipos de transgressões com as aplicações das sanções, bem como os possíveis atenuantes e agravantes:

20º. A **transgressão** de preceito desta Norma constitui infração ética, sancionada, **segundo a gravidade**, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

- (a) **advertência reservada;**
- (b) **censura reservada;**
- (c) **censura pública.**

21º. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como **atenuantes**:

- (a) **ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;**
- (b) **ausência de punição ética anterior;**
- (c) **prestação de serviços relevantes à Contabilidade;**
- (d) **aplicação de salvaguardas.**

22°. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como **agravantes**:

- (a) **ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador;**
- (b) **punição ética anterior transitada em julgado;**
- (c) **gravidade da infração.**

(NBC PG 01, 2019, grifo nosso)

Dessa forma, conclui-se que o profissional contábil, além de conhecer as fraudes contábeis e as demais atividades rotineiras do cargo, deve guiar-se pelos parâmetros éticos e responsáveis, buscando sempre atender aos parâmetros da lei e aos anseios de seus clientes (CFC, 2003; CUNHA; SILVA, 2004; LISBOA, 2006).

2.3 Ensino da Contabilidade e do tema fraude contábil

No dia 15 de julho de 1809, pouco mais de um ano após a chegada da corte portuguesa no Brasil, o visconde de Cairú promulgou um alvará oficializando o ensino de contabilidade no país (NASCIMENTO; SANTANA; SOUZA, 2021). Nas décadas seguintes, há uma série de decretos que desencadearam o surgimento da escrituração mercantil e da inserção da disciplina de gestão de comércio, fatos que serviram para a formação de base do curso de ciências contábeis à época (LIMA, 2015). Nesse período, as empresas eram obrigadas a remeter os livros comerciais ao governo, fato que contribuiu para o surgimento da profissão de guarda-livros, primeira denominação do profissional contábil (ESPEJO *et al.*, 2017)

O ensino de comércio registrou um grande crescimento no final do século XIX e início do século XX (MARRONI; PANOSSO; RODRIGUES, 2013). Outro marco importante foi a criação da Escola Prática de Comércio Álvares Penteado, em São Paulo, a primeira especializada no ensino de contabilidade no Brasil, com base no ensino da escola italiana, em 1902 (ESPEJO *et al.*, 2017; LIMA, 2015). Algumas figuras importantes desse período foram professores dessa instituição, como Francisco D’Auria, Carlos de Carvalho e Frederico Hermann Júnior, os quais ministraram na escola de comércio, fato que contribuiu para a formação e capacitação dos futuros profissionais, e que desencadeou no progresso da ciência contábil no país, no reconhecimento da profissão perante a sociedade brasileira à época (NASCIMENTO; SANTANA; SOUZA, 2021).

Em 1926, por meio do decreto nº 17.329, regulamentou-se o ensino técnico comercial, que concedia o diploma de contador aos concludentes do curso, habilitando o profissional a

trabalhar em áreas como perito contador e atuário (MARRONI; PANOSSO; RODRIGUES, 2013). De acordo com o mesmo autor, somente em 1945 foi criado o curso superior de ciências contábeis com duração de 4 anos, o qual foi instituído primeiramente nas dependências da Universidade de São Paulo (USP), em 1946. Diferente da escola Álvares Penteado, o curso foi desenvolvido seguindo o método norte-americano (CRUZ, FERREIRA, 2018).

Após os anos 1960, o ensino superior passou por várias mudanças motivadas pelo Conselho Federal de Educação, criado por meio das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que fixou conteúdos mínimos para o ensino da graduação. Posteriormente, em 2004, foi inserida a resolução CNE/CES 10/04, que atualmente norteia o currículo do curso de ciências contábeis (MARRONI; PANOSSO; RODRIGUES, 2013). Essa resolução atribui às IES a competência de organizarem seus currículos de acordo com o seu julgamento, desde que seguissem o projeto pedagógico (NASCIMENTO; SANTANA; SOUZA, 2021). Com o intuito de organizar e regulamentar as habilidades necessárias e consideradas essenciais para o futuro profissional de contabilidade, o Conselho Nacional de Educação (CNE) estabeleceu, por meio da Resolução CNE/CES 10/2004, as diretrizes a serem seguidas pelos programas pedagógicos dos Cursos de Ciências Contábeis, as quais descrevem que o perfil profissional desejado deverá atender aos componentes curriculares advindos dos artigos 3º e 5º.

Art.3º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve ensinar condições para que o futuro contador seja capacitado a:

[...]

II – Apresentar **pleno domínio das responsabilidades funcionais** envolvendo apurações, **auditorias, perícias, arbitragens**, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, como a plena utilização de inovações tecnológicas;

[...]

(Resolução CNE/CES 10, 2004, grifo nosso)

Segundo o texto da resolução, percebe-se que não há uma exigência direta (explícita) de domínio específico ligado ao tema da fraude contábil, mas sim de uma exigência indireta ligada à temática. Nessa linha, espera-se que tal valência possa ser explorada nos currículos acadêmicos das instituições. Em seguida, o artigo 5º faz menção a quais conteúdos básicos devem ser abordados nos componentes curriculares do curso de Ciências Contábeis.

Art. 5º Os cursos de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, deverão contemplar, em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular,

conteúdos que revelem conhecimento do cenário econômico e financeiro, nacional e internacional, de forma a proporcionar a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade, em conformidade com a formação exigida pela Organização Mundial do Comércio e pelas peculiaridades das organizações governamentais, observado o perfil definido para o formando e que atendam aos seguintes campos interligados de formação:

I - Conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;

II - Conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo as noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de **auditorias, perícias, arbitragens e controladoria**, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;

III - conteúdos de Formação Teórico-Prática: Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade.

(Resolução CNE/CES 10, 2004, grifo nosso)

Segundo Peleias *et al.* (2007), essa é uma tendência histórica, em que foram examinados documentos legais entre o período de 1846 a 2004. Segundo o mesmo autor, foi constatada a existência de uma deficiência na abordagem do estudo direto sobre a temática fraude contábil, sendo tal aspecto estudado é cobrado por disciplinas correlatas, seja por meio da ética, da perícia contábil, da auditoria ou da controladoria. Como forma de suprir essa lacuna, o CFC (2009) apresentou uma proposta nacional de conteúdo para o curso de graduação em ciências contábeis, na intenção de atualizar a formação básica do profissional contábil. Tal proposta corresponderia mais à abordagem teórico-prática do que só teórica.

Por se tratar de uma proposta, não existe uma obrigatoriedade na formação acadêmica (LIMA *et al.*, 2015). Portanto, fica evidenciado que a disciplina de fraude contábil ainda está em processo embrionário nos currículos acadêmicos das universidades federais pelo Brasil (CAVALCANTE *et al.*, 2011). Mas, se explorada, poderia vir a potencializar o conhecimento e as habilidades demandadas pelo atual mercado, as quais estão ligadas ao conjunto de informações mais fidedignas aos processos nos quais as partes interessadas pela informação anseiam, além de trazer qual é a real percepção daquela atividade desenvolvida pela instituição (CAVALCANTE *et al.*, 2011; RICCIO; SAKATA, 2004).

2.4 Pesquisas Anteriores

Nesta seção, com o propósito de discutir os resultados da presente pesquisa, optou-se por fazer um referencial empírico formado por estudos anteriores que apresentam características semelhantes a este. Foram consideradas pesquisas que abordaram a “inserção do tema fraudes corporativas nos currículos dos cursos de ciências contábeis nas universidades federais do Brasil” aplicando a técnica de pesquisa bibliográfica e estudo descritivo. Foram encontrados 12 trabalhos semelhantes (CALIXTO, 2006; CUNHA; DALLABONA; RAUSCH, 2012; DANIEL *et al.*, 2022; KUROTORI; OLIVEIRA NETO, 2009; LIMA *et al.*, 2015; MARQUES; OLIVEIRA, 2019; PRODOCIMO, *et al.*, 2022; SANTOS; NEUMANN; MATTIELLO, 2021; SCHMITZ, 2008; SOUZA *et al.*, 2008; VASCONCELOS; SILVA; SILVA, 2011).

Lima *et al.* (2017) realizaram um estudo acerca do tema “fraudes corporativas” nos currículos de universidades federais da região Sudeste do Brasil. Por meio de uma pesquisa documental dos 15 cursos encontrados, verificou-se que, entre as 79 disciplinas das IESs, há uma pequena abordagem do tema nos currículos, porém, nenhuma como disciplina obrigatória, e sim optativa. Oliveira e Marques (2019) trazem um estudo com base na análise do ensino de contabilidade governamental, de cursos de graduação em ciências contábeis das IES de Minas Gerais. Na oportunidade, foi constatado que instituições públicas e privadas abordam tal temática com uma carga horária bem inferior, quando comparadas a outras universidades pelo país.

Vasconcelos, Silva e Silva (2011), com base na análise curricular dos cursos de Ciências Contábeis de Caruaru/PE e no programa da ONU/UNCTAD/ISAR, verificaram o baixo percentual de abordagem de disciplinas de Auditoria Contábil, de Legislação e de Ética Profissional. Salienta-se que essas disciplinas são responsáveis por boa parte das questões do Exame de Suficiência, o qual habilita o estudante ao exercício profissional. Santos, Neumann e Mattiello (2021) abordaram a inserção curricular da temática sustentabilidade no curso de graduação em ciências contábeis de universidades públicas do Paraná, o estudo constatou que houve uma evolução na incorporação do tema, porém, ainda está em fase de amadurecimento.

Dallabona, Cunha e Rausch (2012) realizaram uma investigação dedutiva sobre a inserção da área ambiental na matriz curricular do curso de ciências contábeis nas universidades da região sul do Brasil, com abordagem descritiva e análise qualitativa. Os autores chegaram à conclusão que a inserção do tema é nascente, pois somente nove das universidades da amostra apresentaram alguma disciplina que versa sobre contabilidade ambiental. Na mesma linha, Calixto (2006) promoveu um estudo junto aos cursos de ciências contábeis de algumas

universidades brasileiras sobre a importância da inserção da disciplina de contabilidade ambiental na matriz curricular. Essa pesquisa concluiu que a disciplina é oferecida em número reduzido pelos cursos, embora seja considerada importante para a formação dos futuros contadores e para a nova visão de mundo.

Souza *et al.* (2008) desenvolveram uma pesquisa qualitativa exploratória com base nas ementas curriculares dos cursos de ciências contábeis de algumas universidades brasileiras, em que se buscou analisar como estava ocorrendo a formação de contadores gerenciais. Os autores concluíram que a graduação estava transmitindo o conhecimento de forma limitada, revelando uma desproporcionalidade na importância dada aos assuntos que devem ser abordados. Schmitz (2008) e Oliveira Neto e Kurotori (2009) trazem um estudo de como as universidades estão adequando os seus fluxogramas e ementas curriculares com base nas disciplinas de Tecnologia e Conhecimento Organizacional e Exame de Suficiência, chegando à constatação de que essa abordagem nos currículos deve focar não somente na aprovação no exame, mas também na atuação do profissional contábil junto ao mercado de trabalho.

Prodocimo *et al.* (2022) realizaram uma pesquisa com abordagem qualitativa no intuito de analisar as características das disciplinas do curso de ciências contábeis, e obtiveram como resposta que algumas instituições possuem tanto disciplinas quanto cargas horárias bem inferiores àquelas recomendadas pelo FBC (Fundação Brasileira de Contabilidade). Daniel *et al.* (2022) promoveram um estudo com base na estatística descritiva, em que o foco foi analisar a matriz curricular do curso de ciências contábeis no Brasil e na França. Os autores concluíram que as universidades francesas estão bem mais próximas do documento sugerido pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) do que as universidades brasileiras.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1 Classificação da pesquisa

Esta pesquisa classifica-se como descritiva, uma vez que tem como objetivo a identificação como Universidades Federais do Brasil abordam o tema fraude contábil na sua estrutura pedagógica. Ressalta-se que, conforme Beuren (2013), pesquisa descritiva utiliza-se de coleta de dados padronizados, na intenção de descrevê-los e compará-los. Quanto à

abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois, segundo Martins e Theóphilo (2016), tal característica acomoda-se na análise descritiva dos dados. Em relação aos procedimentos técnicos de coleta de dados, a presente pesquisa é classificada como documental, uma vez que, conforme o mesmo autor, esta caracteriza-se pela utilização de materiais que não foram editados, como matrizes curriculares, ementas e/ou programas pedagógicos das Universidades selecionadas, os quais foram elaborados previamente, contudo, sem o tratamento analítico aqui proposto.

3.2 Unidade de análise, população e amostra

O presente trabalho abordará os projetos pedagógicos (PPC) do curso de ciências contábeis das universidades federais do Brasil. De acordo com o censo de educação superior de 2017, divulgado pelo Inep em setembro de 2022, o país conta com 69 universidades federais (Apêndice A) distribuídas nos 26 estados mais Distrito Federal. Dessas universidades, 42 ofertam o curso de ciências contábeis (Apêndice B). No Quadro 1, há uma disposição dessa divisão. Dentre a população, os critérios utilizados para selecionar a amostra foram: (i) ofertar o curso de ciências contábeis de forma presencial e (ii) ter o PPC disponível on-line em seus sítios. Dessa forma, a amostra final ficou composta pelas universidades apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição das universidades federais por estado e região.

Região	Unidade Federativa	Universidade	Sigla
Norte	Amazonas	Universidade Federal do Amazonas	UFAM
Norte	Pará	Universidade Federal do Pará	UFPA
Norte	Pará	Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA
Norte	Rondônia	Universidade Federal de Rondônia	Unir
Norte	Tocantins	Universidade Federal de Tocantins	UFT
Nordeste	Alagoas	Universidade Federal de Alagoas	UFAL
Nordeste	Bahia	Universidade Federal da Bahia	UFBA

Nordeste	Ceará	Universidade Federal do Cariri	UFCA
Nordeste	Ceará	Universidade Federal do Ceará	UFC
Nordeste	Maranhão	Universidade Federal do Maranhão	UFMA
Nordeste	Paraíba	Universidade Federal da Paraíba	UFPB
Nordeste	Pernambuco	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
Nordeste	Piauí	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDP
Nordeste	Rio Grande do Norte	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN
Nordeste	Rio Grande do Norte	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Ufersa
Centro-Oeste	Distrito Federal	Universidade de Brasília	UnB
Centro-Oeste	Goiás	Universidade Federal de Goiás	UFG
Centro-Oeste	Mato Grosso	Universidade Federal do Mato Grosso	UFMT
Centro-Oeste	Mato Grosso	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	UFMS
Sudeste	Espírito Santo	Universidade Federal do Espírito Santo	Ufes
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Alfenas	Unifal
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Uberlândia	UFU
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Viçosa	UFV
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ
Sudeste	São Paulo	Universidade Federal de São Paulo	Unifesp
Sul	Paraná	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande	FURG

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos projetos pedagógicos, 2023.

Conforme pode ser observado no Quadro 1, 33 universidades se enquadram no requisito proposto, sendo 10 universidades na região Nordeste, 9 universidades na região Sudeste, 6 universidades na região do Centro-Oeste, 5 universidades na região Norte e 3 universidades na região Sul. Tal proporção corresponde a 47,8% das universidades federais do Brasil.

3.3 Coleta de dados

A coleta de dados ocorreu no mês de janeiro de 2023, por meio de uma pesquisa nos sítios de cada uma das universidades listadas no Apêndice A. Foram pesquisadas quais instituições oferecem o curso de ciências contábeis na modalidade presencial, indo na aba ensino ou cursos e selecionando as graduações. Uma vez que esse primeiro filtro foi aplicado, realizou-se uma busca dos projetos pedagógicos em diversos campos do site, desde pesquisando por palavras-chave, como projeto pedagógico de curso, até os documentos disponíveis on-line, em busca de alguma versão disponível no site. Em sequência, foi feito o download da mais recente. Os projetos foram abertos individualmente, e um atalho de busca foi utilizado para auxiliar na localização das palavras-chave que estão relacionadas à temática, como: auditoria, perícia e fraude.

3.4 Análise de dados

Após o processo de coleta dos PPCs da amostra, será realizada uma análise, a qual objetivou observar a forma de abordagem da disciplina de fraude contábil: se há disciplina, se é de caráter optativo ou obrigatório, qual o regime de crédito, quais as ementas de outras matérias correlacionadas. Também serão analisados se há outras disciplinas afins nas matrizes curriculares, como auditoria e perícia. Esses dados serão catalogados e expressos utilizando-se estatística descritiva, os quais serão apresentados mediante representações gráficas.

4 Análise dos resultados

Após catalogar 33 universidades federais foi possível observar que apenas 10 cursos abordam de alguma forma o tema, quatro na região norte, três no Nordeste, um na centro-oeste e um na região sul. Nessa linha, a universidade que mais aborda a temática foi vista na Universidade Federal de Sergipe, localizada na região nordeste, a qual possui tal conteúdo abordado em cinco disciplinas, nos seus dois campus. Assim, após a análise dos documentos foi possível encontrar os seguintes resultados explanados na Tabela 2.

Tabela 2 - Matérias que o tema fraude é abordado.

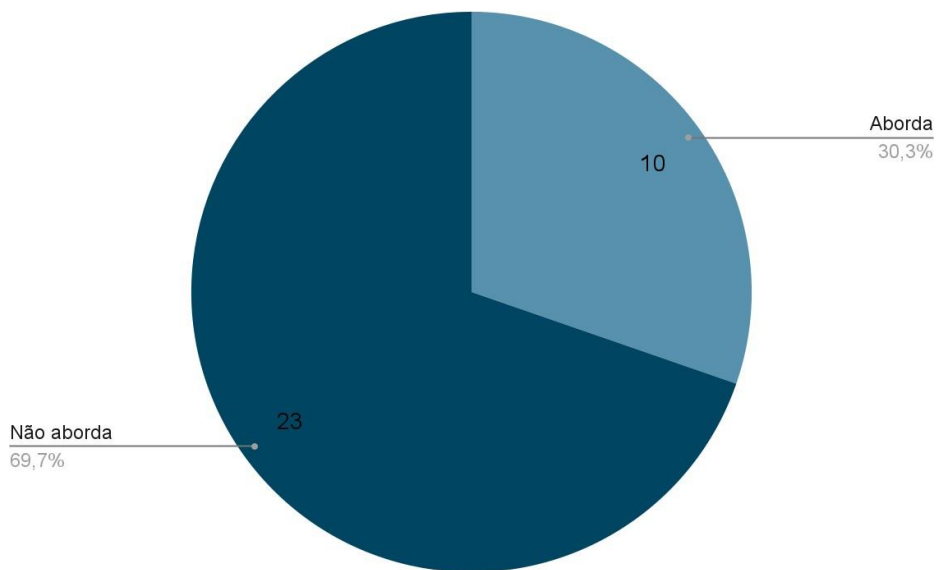
Universidade	Campi	Disciplina	Assunto
UFAM	Manaus	Auditoria empresarial	Fraude e Erro
UFPA	Belém	Perícia contábil, avaliações e arbitragens	Lidar com situações envolvendo fraudes
UFRA	Paragominas	Avaliação e auditoria	Erros e fraudes.
UFT	Palmas	Perícia e Arbitragem	Perícia e investigação de fraude
UFBA	Salvador	Ética Geral e Profissional	fraudes de qualidade e quantidade
UFBA	Salvador	Perícia contábil e Arbitragem	Perícia a face de fraudes e irregularidades
UFS	Itabaiana	Controladoria	Erro versus Fraude
UFS	Itabaiana	Auditoria fiscal	Prevenção contra fraudes e sonegação fiscal
UFS	Itabaiana	Auditoria I	Fraude e Erro
UFS	São Cristóvão	Auditoria I	Fraude e erro
UFS	São Cristóvão	Auditoria II	Apuração de erros e fraudes em balanços
UFR	Rondonópolis	Perícia mediação e arbitragem	Fraudes em contabilidade
UFSC	Florianópolis	Auditoria contábil II	Erro e Fraude

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos projetos pedagógicos, 2023.

Como foi possível analisar, seis das 13 matérias abordam o tema em erro e fraude/ erro versus fraude, enquanto as outras sete abordam de outra forma com a universidade federal do Pará que aborda em lidar com situações envolvendo fraudes. Outrossim, merece destaque a Universidade Federal de Uberlândia, localizada na região sudeste, a qual dentre todos os

projetos pedagógicos analisados, é a única universidade que contém a temática em uma disciplina: auditoria e investigação de fraudes, ela é uma disciplina de 60 horas e de caráter optativa. Também se faz necessário mencionar que nas demais 23 universidades não foram encontradas nenhuma matéria específica ou relacionada ao tema, conforme pode ser observado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Universidades que abordam o tema.



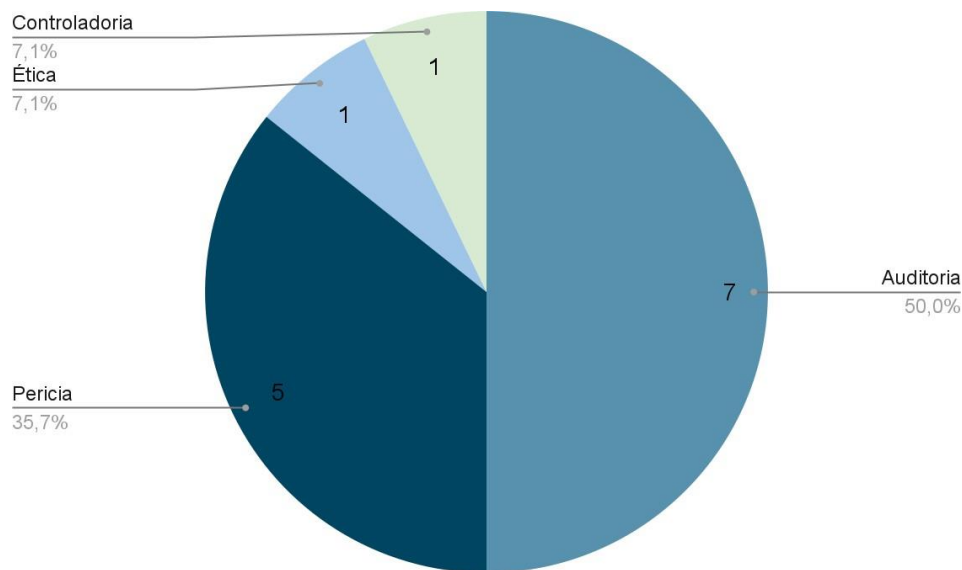
Fonte: Elaborada pelos autores com base nos projetos pedagógicos, 2023.

De acordo com o Gráfico 1, apenas 10 universidades contam com o tema, em 14 matérias específicas ou correlatas, correspondendo a 30,03% da amostra, dessas apenas uma é específica sobre o tema, sendo a mesma de caráter optativo, já nas outras 13 disciplinas, essas se apresentam de forma obrigatória, mas não de caráter específico, ou seja, elas abordam o conteúdo em sua ementa, porém sem aquela profundidade que a disciplina exige, usando da interdisciplinaridade com outras temáticas. Outra menção que deve ser levada em consideração é perante aquelas instituições as quais não abordam a disciplina de alguma forma, a qual se apresenta com uma porcentagem 69,7% das instituições. Logo, verifica-se que apenas uma quantidade mínima dos futuros profissionais contábeis possui alguma vivência sobre o conteúdo desde a academia, sendo que a maioria só verá tal conteúdo no futuro, seja em uma análise específica ou genérica.

No Gráfico 2, é possível observar que a disciplina Fraudes é abordada, na grande maioria, pelas universidades, por disciplinas correlacionadas, como em auditoria, perícia, ética

e controladoria. Segundo os dados catalogados, verificou-se a presença em 14 disciplinas, divididas em: 7 em auditoria (I, II, III, empresarial ou em avaliação), 5 em perícia contábil e arbitragem, e 2 em outras, sendo 1 em ética e a outra em controladoria. Aquela matéria que está mais relacionada com o tema fraude está vinculada à nomenclatura de Auditoria e Investigação de Fraudes, e pertence à instituição Universidade Federal de Uberlândia.

Gráfico 2 - Distribuição das disciplinas relacionadas.



Fonte: Elaborada pelos autores com base nos projetos pedagógicos, 2023.

Observando no Gráfico 2, nas matérias relacionadas, é possível observar que o tema é bem mais presente, uma vez que corresponde a 42,42% da amostra, contando com o conteúdo em alguma matéria relacionada, com pode ser observado o tema aparece mais em matérias de auditoria e perícia.

Após analisar os projetos pedagógicos do curso de Contábeis foram encontrados os resultados e alcançar todos os objetivos, tanto os objetivos gerais quanto os específicos, foi possível observar que o tema é pouco explorado no nível de graduação, uma vez que apenas 30,03% da amostra abordar o tema de alguma forma, em toda a amostra foi encontrada uma matéria relacionada de forma específica, e que na maioria das vezes o tema é abordado trazendo a diferença entre fraude e erro, dessa forma podemos concluir que a hipótese de pesquisa é verdadeira, ou seja, as fraudes contábeis são pouco abordadas no currículo acadêmico do curso de ciências contábeis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi realizada para identificar se os currículos do curso de Ciências Contábeis das universidades federais abordam o tema fraude contábil, de que forma esses alunos (futuros contadores) saem para lidar com a heterogeneidade das relações no mercado de trabalho. Dentre os diversos assuntos que poderiam ser abordados na presente pesquisa, o tema fraude contábil foi escolhido por vários motivos, como falta de estudo relacionadas ao tema, a pouca bibliografia sobre o assunto e o impacto na sociedade em diferentes níveis como resultado desse crime, então a partir disso foi formulado o objetivo da pesquisa que consiste em identificar como o conteúdo de fraude contábil é abordado na formação dos contadores pelas universidades federais do Brasil.

As lacunas deste trabalho surgiram a partir da pesquisa de Lima *et al.* (2017), que defendem uma análise das referências utilizadas nas instituições que apresentam as disciplinas correlatas com o tema fraude, para ser analisada a profundidade e extensão do conteúdo usado. Logo, a presente pesquisa optou pela utilização dos PPCs, desta forma pode-se ter uma melhor visão dos conteúdos vistos.

Após todos os dados coletados, organizados e analisados podemos considerar como verdadeira a nossa hipótese de pesquisa que diz afirmar que as fraudes contábeis são pouco abordadas nos currículos acadêmicos das universidades federais do Brasil, dessa forma também é possível responder a nossa pergunta de pesquisa que procura saber como o conteúdo de fraude contábil é abordado na formação de contadores nas universidades federais do país, podemos afirmar que o conteúdo sobre o assunto é abordado em sua maioria em matérias correlacionadas, mas que tratadas de forma aprofundada, uma vez que é possível observar de acordo com a Quadro 1, e os gráficos 1 e 2, que apenas uma pequena parte da amostra conta com o assunto de alguma forma.

Então, pode-se afirmar que o objetivo geral foi alcançado, este buscava saber como o conteúdo de fraude contábil é abordado nas universidades federais, e identificou-se que tal conteúdo é ministrado sim, tanto em disciplinas correlacionadas, quanto em uma disciplina específica. Desse modo, quanto aos objetivos específicos, o qual visava identificar e analisar como o tema era ministrado, pode-se afirmar que o assunto é ministrado em disciplinas relacionadas a perícia e a auditoria, e se havia matérias específicas para o conteúdo, identificou-se apenas uma matéria específica, a qual está presente na Universidade Federal de Uberlândia, denominada de auditoria e investigação de fraudes, que é uma disciplina de caráter optativo. Outrossim, quanto às diferenças e às semelhanças nos componentes curriculares, identificou-se

que quando abordado, o tema é analisado em matérias complementares, na grande maioria das vezes, trazendo uma análise de erro versus fraude. E por fim, quanto a análise se há disciplinas específicas para o conteúdo e em qual período o assunto é abordado, há uma disciplina de caráter optativo, na Universidade Federal de Uberlândia, com o título de Auditoria e Investigação de Fraudes, podendo ser cursada do sexto ao décimo período. Logo, todos os objetivos específicos foram alcançados.

Então é possível observar que assim como Lima *et al.* (2017), o que buscou analisar a temática alguns anos antes, que o tema ainda é pouco abordado, e quando é feito, a disciplina é ministrada de forma optativa. Seguindo na mesma linha do resultado dos trabalhos de Oliveira e Marques (2019), Santos, Neumann e Mattiello (2021), Dallabona, Cunha e Rausch (2012), o tema fraude infelizmente ainda é pouco abordado, mas assim como os demais temas dos outros trabalhos, ele tem potencial para ser desenvolvido, uma vez que ele é considerado essencial para a formação de futuros profissionais da área. Desse modo, o presente trabalho contribui para o aumento do conhecimento sobre o tema, pois se trata sobre a sua importância para os estudantes, ele também ajuda a explicar um problema que é pouco evidenciado ao nível de graduação.

Tendo em vista as limitações da análise, sentiu-se dificuldade quanto à qualidade e à quantidade dos dados oficiais referentes aos PPCs online ofertados pelas instituições sobre o de ciências contábeis. Os pesquisadores buscaram informações nos sítios eletrônicos das instituições universitárias federais, no entanto, verificou-se, que em muitos casos, havia a inexistência desses PPCs ou, quando disponibilizados, eles se mostraram muitos defasados, quanto a estrutura pedagógica, fatos esses que serviram para dificultar o primeiro contato com essas informações a serem coletadas.

Bem como, a ausência ou a má transmissão dessas informações limita o questionamento e a produção de conhecimento científico, vale ressaltar alguns pontos que dificultaram essa pesquisa como: ausência de dados atualizados pelas instituições de ensino anualmente, a possibilidade de questionamentos pela sociedade sobre questões ligadas aos conteúdos, a condução de pesquisas sobre essa e outras questões tornar-se-iam mais fáceis e mais presentes.

A presente pesquisa foi conduzida na busca de entender como plano de fundo como ocorria a estrutura e abordagem do conteúdo de fraudes no ensino de ciências contábeis nas universidades federais pelo Brasil. Utilizou-se no presente estudo as teorias do triângulo da fraude, da agência e do modelo diamante da fraude para embasar sobre os temas pertinentes ao assunto da presente pesquisa. Logo, como sugestão para futuras pesquisas, recomenda-se que

os novos estudos abordem novas teorias sobre o tema e como elas são abordadas, a fim de visualizar e entender o assunto por várias teorias.

Em suma, como ponto interessante a ser explorado, dois tipos de pesquisas poderiam ser criados. Primeiro, recomenda-se a elaboração de um estudo bibliométrico para sumarizar os conteúdos ligados a essa disciplina pelas instituições, sejam elas públicas ou privadas, na intenção de catalogar semelhanças e diferenças nas abordagens. Segundo, recomenda-se a produção de um plano pedagógico ligado a uma disciplina específica, abordando quais as temáticas essenciais a serem consideradas, conjugando com aquilo repassado pelas principais universidades mundo afora quanto ao conteúdo.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, C.; KRANACHER, M.; ALBRECHT, S. Asset Misappropriation Research White Paper for the Institute for Fraud Prevention (2008). **Institute Fraud Prevention**.

Almeida, S. R. V., & Alves, F. J. D. S. (2015). Testando o Triângulo de Cressey no Contexto da Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade: um Estudo Empírico Sobre Comportamento Ético de Profissionais de Contabilidade. *Revista de Administração da UFSM*, 8(2), p. 282-297.

ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS - ACFE. *Fraud tree*. Austin: ACFE, 2010.

ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS – ACFE. *Fraud Examiners Manual, International Edition*, [S.I.], p. 1.202, 2018a.

ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS – ACFE. Report to the Nations 2018b. Global study on occupational fraud and abuse. Disponível em: <https://s3-uswest-2.amazonaws.com/acfe-public/2018-report-to-the-nations.pdf>.

ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS (ACFE, 2012a). **Anti-Fraud Resource Guide**; First Quarter 2012.

ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS, (ACFE, 2012b). Report to the Nations. **On Occupational Fraud and Abuse (2012)**. Global Fraud Study.

ANTUNES, J. **Contribuição ao estudo da avaliação de risco e controles internos na auditoria de demonstrações contábeis no Brasil**. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Atuária, Departamento de Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, 1998.

ARAÚJO VASSALO, R.; LIMA, D. V. de. Enfrentando a cortina de fumaça: uma análise epistemológica sobre o uso da expressão “contabilidade criativa”. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 284–301, 2021. DOI: 10.21680/2176-9036.2021v13n1ID19790. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/19790>

BRASIL, LEI nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112249.htm>. Acesso em: 29 de Janeiro de 2023.

BRASIL, NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 01, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019. Disponível em: < <https://www.crcdf.org.br/portal/wp-content/uploads/2021/06/NBCPG01-NOVO-CODIGO-DE-ETICA-2019.pdf>>. Acesso em: 29 de Janeiro de 2023.

Barney, J. B. & Hesterly, W. (2009). Economia das organizações: entendendo a relação entre organizações e a análise econômica. In: S. R. Clegg; C. Hardy. & W. R. Nord, W. R. **Handbook de Estudos Organizacionais** (pp. 131-179). São Paulo: Atlas, v. 3

BEUREN, I. M. *et al.* **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade teoria e prática**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A, 2013

BONOTTO, Pietro Vinicius. **As fraudes contábeis da Enron e Worldcom e seu efeitos nos Estados Unidos**, 2010.

BORGES, S. R. P.; ANDRADE, M. E. M. C.. A opinião de especialistas sobre as variáveis relacionadas ao risco de fraude contábil no setor bancário brasileiro. **Revista Universo Contábil**, v.14, n.3, p.66–88, 2019.

BORBA, J. A. e MARAGNO, L. M. D. **Mapa conceitual da fraude: configuração teórica e empírica dos estudos internacionais e oportunidades de pesquisas futuras**. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade – REPEC. v. 11. Edição especial. Art. 3, p. 41-68. 2017.

BRASILIANO, Antonio Celso Ribeiro. **Gestão de Risco de Fraude** – Fraud Risk Assessment - FRA.1. ed. São Paulo: Sicurezza Editora, 2015. Comissão Europeia. Avaliação do risco de fraude e medidas antifraude eficazes e proporcionadas. Disponível em: Acesso em 14/12/2022.

CANTIDIANO, Luiz Leonardo. Aspectos da Lei Sarbanes-Oxley. **Revista RI: Relações com Investidores**. Rio de Janeiro, v. 88, p. 18-19, junho/2005

CAVALCANTE, D. S.; AQUINO, L. D. P.; LUCA, M. M. M.; PONTE, V. M. R.; BUGARIN, M. C. C. Adequação dos currículos dos cursos de contabilidade e o desempenho no ENADE. **Pensar Contábil**, v. 13, n. 50, p.42-52, 2011.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade/Biblioteca/Edições do CFC - Proposta Nacional de Conteúdo para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis. 2. ed. 2009. Disponível em <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/proposta.pdf> . Acesso em 23 de dezembro de 2022.

Coenen, T. L. (2008). **Essentials of corporate fraud**. 4. ed. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons

Condé, R. A. D., Almeida, C. O. F., & Quintal, R. S. (2015). **Fraude Contábil: Análise Empírica à Luz dos Pressupostos Teóricos do Triângulo da Fraude e dos Escândalos Corporativos**. *Gestão & Regionalidade*, 31(93), p. 94-108.

CALIXTO, Laura. O Ensino da contabilidade ambiental nas universidades brasileiras: um estudo exploratório. **Revista Universo Contábil**, v. 2, n. 3, p. 65-78, 30 nov de 2022.

COSTA, A. P. P. DA C.; JUNIOR, T. W. Fraudes Corporativas. **Revista de Administração de Empresas**, v. v.52 n.4, n. 464–472, ago. 2012.

COPEL. **Conceito Sarbanes - Oxley**. Disponível em: <https://www.copel.com/hpcopel/root/nivel2.jsp?endereco=%2Fhpcopel%2Froot%2Fpagcopel2.nsf%2Fdocs%2F9B%2F98D0A605769C00325742600606088>.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CELLA, Ricardo Sartori; RECH, Ilirio José. Caso petrobras: a lei de benford poderia detectar a fraude?. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 7, n. 3, p. 86-104, 2017.

CHANEY, Paul K., PHILIPICH, Kirk L. Shredded reputation: the cost of audit failure, **Jornal of Accounting Research**, v.40, n.4, p. 1221-1245, 2002

CRUZ, Thaís Cordeiro da Silva; FERREIRA, Carlos Renato. A evolução da contabilidade no Brasil: as escolas, a legislação, os órgãos fiscalizadores e o profissional contábil. **Associação Educativa Evangélica**, 2018.

DALLABONA, L; CUNHA, P; RAUSCH, R. Inserção da área ambiental na matriz curricular do curso de Ciências Contábeis: Um estudo das IES da região Sul do Brasil. **Enforque: Reflexão Contábil**, v.31, n.3, p. 07-22, 2012.

DE MIRANDA, Claudineia Rodrigues et al. De “óleo no futuro”: Evidenciação Contábil das Perdas por Fraude e/ou Corrupção no Setor Petrolífero Brasileiro. In: **Anais do VI Congresso Nacional de Administração e Contabilidade-AdCont 2015**. 2015.

DE FREITAS-B, Juliana Bacelar; DE ARAÚJO SERPA, Saulo Augusto Félix. **Uma Via para a Legitimidade Pós Escândalo Contábil: O Caso da Via Varejo**.

DIAS, A. G. G.; CUNHA, J. H. da C.; SALES, I. C. H.; BEZERRA, P. C. S. Contabilidade Criativa, Ética e Gerenciamento de Resultados: Auditoria versus Academia. **Revista Administração em Diálogo - RAD**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 133–151, 2016. DOI: 10.20946/rad.v18i1.17161. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/view/rad.v18i1.17161>.

DORMINEY, J. FLEMING, A. S. KRANACHER, M. J. RILEY Jr, R. A. 2012. **The evolution of fraud theory**. Issues in Accounting Education, 27(2), p. 555-579. Disponível em < <https://doi.org/10.2308/iace-50131>>. Acesso em 20 de Janeiro de 2023.

DORMINEY, W. J.; FLEMING, A.S; KRANACHER, M.; RILEY JR., A. R. Beyond the Fraud Triangle: Enhancing Deterrence of Economic Crimes. Journal of the Association of Certified Fraud Examiners. **Fraud Magazine**, Austin-TX, U.S.A., v. 26, n. 5, Sep/Oct, 2011.

EISENHARDT, K. (1989). Agency Theory: an assessment and review. **The Academy of Management Review**, 14 (1), p. 57-74. doi:10.2307/258191

ESPEJO, M. M. S. B. et al. Conversão necessária: articulação entre o curso de graduação em contabilidade e os programas de pós-graduação stricto-sensu na área. **Revista de Contabilidade**, v. 28, n.1, 2017

Fernandes, S. (2012). **A Contabilidade criativa e os factores capazes de prevenir a manipulação contabilística: análise econométrica às empresas portuguesas**. Porto, Portugal: Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

FERREIRA, A. C.; SILVA, D. A. Fraude Contábil: Estudos e Contribuições da Academia para Mitigar esse Risco **JOSÉ ORCÉLIO DO NASCIMENTO Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado-FECAP**. [s.l: s.n.].

FREITAS, E. C. DE. **Avaliação do sistema de combate às fraudes corporativas no Brasil. Revista Contemporânea de Contabilidade**, 2014.

FILGUEIRAS, M. L. **Escândalo da Petrobrás põe os auditores na berlinda**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-exame/dava-pra-pegar/>>. Acesso em: 12 set. 2022.

GAVAZZI, L.; RODRIGUES, B. **Currículo em Ciências Contábeis: Estratégias de Aprendizagem para os Tempos Contemporâneos**. 2020.

GELATTI, C. B.; MENEGHETTI, D. Análise da adequação das empresas brasileiras à Lei

GARTNER, R. I. e MACHADO, M. R. R. **A hipótese de Cressey (1953) e a investigação da ocorrência de fraudes corporativas: uma análise empírica em instituições bancárias brasileiras**. R. Cont. Fin. USP, São Paulo, v. 29, n. 76, p.60-81, Jan/abr. 2018.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo 2017**. Censo da Educação Superior. Brasília: Inep 2022.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, p. 305-360, Oct. 1976.

JUNIOR, Paulo Frederico Homero. Impacto das fraudes contábeis no banco pan-americano sobre a reputação da Deloitte. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, v.6, n.2, p. 40-53, 2014.

KRAEMER, M. E. P. Contabilidade criativa: maquiando as demonstrações contábeis. **Pensar Contábil**, v. 7, n. 28, p. 1-13, 2005.

KANITZ, Stephen. **A origem da corrupção**. Revista Veja, n.º 22, 1999.

KPMG. **A Governança Corporativa e o Mercado de Capitais**. 2016.

KPMG. **Perfil global do fraudador**. 2016.

KPMG. **Pesquisa: Maturidade do Compliance no Brasil: Desafio das empresas no processo de estruturação da função e programa de Compliance na prevenção, na detecção e no monitoramento dos riscos**. 2015.

LEAL, E. A.; SOARES, M. A.; GODÓI DE SOUSA, E. **Perspectivas dos Formandos do Curso de Ciências Contábeis e as Exigências do Mercado de Trabalho**. v. v.1, n.º10, p. 147–159, 2008.

LEVI, M. SCHUCHTER, A. The Fraud Triangle Revisited. 2013. Macmillan Publishers Ltd. Security Journal. Disponível em

<https://www.researchgate.net/publication/271270579_The_Fraud_Triangle_Revisited>. Acesso em 20 de Abril de 2023.

LIMA, NATÁLIA MENDES DE, *et al*, Fraudes Corporativas e a Formação de Contadores: Análise dos Currículos dos Cursos de Ciências Contábeis. **Revista Ambiente Contábil**, v.9, n.1, p. 97-116, 2017.

LOKANAN, M. E. **Challenges to the fraud triangle: Questions on its usefulness**.2015. Elsevier Ltd. Accounting Forum 39. p. 201–224.

LOURENÇO, Rosenery Loureiro; SAUERBRONN, Fernanda Filgueiras. Uso da Teoria da Agência em Pesquisas de Contabilidade Gerencial: premissas, limitações e formulações alternativas aos seus pressupostos. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, p. 158-176, 2017.

LUCAS NADONE, C. **Competências necessárias para o contador forense no Brasil: percepção de especialistas em fraudes**. Belo Horizonte : [s.n.].

Machado, M. R. R., & Gartner, I. R. (2018). A hipótese de Cressey (1953) e a investigação da ocorrência de fraudes corporativas: uma análise empírica em instituições bancárias brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, 29(76), p. 60-81

MACHADO, Débora Gomes; FERNANDES, Francisco Carlos; BIANCHI, Márcia. **Teoria da Agência e Governança Corporativa**: Reflexão acerca da subordinação da contabilidade à administração. RAGC, v. 4, n. 10, 2016.

Martins, R, &Camilo, G. (2016). Contabilidade Criativa: brechas nas normas contábeis ou fraude contábil? Uma análise das maiores fraudes mundiais. **Revista de Auditoria, Gestão e Contabilidade**.4(13), pp.144-161

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2016.

MEDEIROS, Andressa Kely de; SÉRGIO, Lucicleia de Moura; BOTELHO, Dulcineli Régis. **Importância da auditoria e perícia para o combate a fraudes e erros na contabilidade das empresas** (2004). Disponível em: blog.fipecafi.org/a-importancia-da-auditoria-e-dapericia-na-contabilida... Acesso em: 13 set.2022

MONTEIRO, Patrícia Ortiz et al. **O curso de Ciências Contábeis (a distância) e os desafios para a formação do Contador**. Série Educar-Volume 49 Tecnologia e Prática Docente, p. 37.

MOREIRA, N. R. de O. **A forensic accounting em Portugal: evidências empíricas**. 2009. 191 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação da Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho. Braga, 2009.

MOURA DOS SANTOS, A.; NOBRE GONÇALVES FERREIRA AMORIM, T.; MARQUES DA CUNHA, T. As competências do contador sob a ótica dos profissionais atuantes da cidade de Vitória de Santo Antão – PE. **Revista Ambiente Contábil** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 355–379, 2021. DOI: 10.21680/2176-

9036.2021v13n2ID20236.

Disponível

em:

<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/20236>. Acesso em: 21 set. 2022

MARQUES, Alessandra Vieira Cunha; DE OLIVEIRA, Marielle Luzia. Ensino de contabilidade governamental: uma análise das matrizes curriculares dos cursos de graduação em ciências contábeis das IES de Minas Gerais. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 21, n. 2, p. 85-92, 2020.

MURCIA, Fernando Dal-Ri; BORBA, José Alonso; SCHIEHLL, Eduardo. Relevância dos red flags na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis: a percepção de auditores independentes brasileiros. **Revista Universo Contábil**, v. 4, n. 1, 2008.

MARRONI, C. H.; R.; PANOSSO, A.; RODRIGUES, A. F Panorama histórico do ensino superior da graduação em contabilidade no Brasil- sob a égide normativa. **Enfoque Reflexão Contábil**, v. 32, n. 3, p. 1-17, 2013.

NASCIMENTO, A. R. do, SANTANA, J. O. de, SOUZA, F. G. de, Panorama brasileiro do ensino de contabilidade aplicada ao terceiro setor: uma análise nas instituições públicas de ensino superior. **Contabilidade y Negocios**, v.16, n.32, p. 110-128, 2021

OBRINGER, Lee Ann. "**Como funcionam as fraudes contábeis**". 2005. Disponível em: Acesso em: 12 Set. 2022.

OLIVEIRA, A. Q. **O rodízio de firmas de auditoria e seu impacto nas demonstrações contábeis**. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Departamento de Contabilidade, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, M. **Ensino de contabilidade governamental**: uma análise das matrizes curriculares dos cursos de graduação em ciências contábeis das IES de Minas Gerais.

PEDROSO, Cristina Cinto Araujo; CAMPOS, Juliane Aparecida de Paula Perez; DUARTE, Márcia. Formação de professores e educação inclusiva: análise das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura. **Educação Unisinos**, v. 17, n. 1, p. 40-47, 2013.

PELEIAS, I. R.; SEGRETI, J. B.; SILVA, G. P.; CHIROTTO, A. R. Evolução do ensino da contabilidade no brasil: uma análise histórica. **Revista contabilidade e finanças**, v. 18, n. Especial, p. 19-32, 2007.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

SALIM, M.; FACCIN, M. **Fraude no Panamericano**. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/infograficos/fraude-banco-panamericano/>>. Acesso em: 12 Set. 2022.

SANCHES, M. V. **Sistemas de controles internos e de fiscalização**: uma análise crítica das normas específicas. Dissertação de Mestrado, Departamento de Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SANTOS, D. F. *et al.* Perfil do profissional contábil: estudo comparativo entre as exigências do mercado de trabalho e a formação oferecida pelas instituições de ensino superior de Curitiba

DOI:10.5007/2175-8069.2011v8n16p137. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 8, n. 16, 24 nov. 2011.

SANTOS, A. C; NEUMANN, M; MATTIELLO, K. Inserção curricular da temática sustentabilidade em cursos de graduação em ciências contábeis de universidades públicas paranaenses. **Revista Contabilidade Vista e Revista**, v.32, n.3, p. 73-97, 2021.

Sarbanes-Oxley. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 186, p.69-83, Nov/dez. 2010.

SHMAKOV, Aleksandr. The economic comprehensions of human behavior. How to influence the human choice? Should you learn painting if you want to be a painter? Can buba change economics for the better? **Terra Economicus**, v. 13, n. 4, pp. 96–131, 2015

SILVA, Amado Francisco da et al. **A contabilidade brasileira no século XIX-Leis, Ensino e Literatura**. 2005.

Silva, L. M. D. (2012). **Contabilidade Forense: princípios e fundamentos**. São Paulo: Atlas.

SOUZA, Antônio A. de; AVELAR, Ewerton A.; BOINA, Terence M.; RODRIGUES, Ludmila. Ensino da Contabilidade Gerencial: Estudo dos Cursos de Ciências Contábeis das Melhores Universidades Brasileiras. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v.1, n. 10, p. 69-90, nov, 2022.

SOUZA, J. C.; SCARPIN, J. E. Fraudes Contábeis: As respostas da contabilidade nos Estados Unidos e na Europa. **III SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, 2006.

RICCIO, E, L, SAKATA, M. C. G. Evidências da globalização na educação contábil: um estudo das grades curriculares dos cursos de graduação em universidades brasileira e portuguesas. **Revista Contabilidade e Finanças**, v. 15, n 35, p.35-44, 2004.

RODRIGUES DA SILVA, G.; GOMES RODRIGUES DE ARAÚJO, J.; SPINELLI MAXIMO LINS, T.; GUERRA DE SOUSA, R. A influência da cegueira ética em casos de gerenciamento de resultados. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 41, n. 2, p. 43-61, 2 maio 2022.

VASCONCELOS, A; SILVA, M. **Uma avaliação da estrutura curricular dos cursos de ciências contábeis nas IES da cidade de CARUARU/PE diante da proposta da ONU/UNCTAD/ISAR**

WEELS, Joseph T. **Principles of Fraud Examination**. 2. Ed. John Wiley & Sons, INC, Hoboken, New Jersey, p. 47 – 2008.

WELLS, Joseph T. **Principles of fraud examination**. Hoboken, NJ: Wiley, p, 108 - 2008.

WEST VIRGINIA UNIVERSITY. **Education and training in fraud and forensic accounting**: a guide for education institutions, stakeholder organizations, faculty, and students. Virgínia 2007. Disponível em: <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/grants/217589.pdf> acesso em 20 dezembro de 2022.

WUERGES, Artur Filipe Ewald; BORBA, José Alonso. Fraudes Contábeis: uma estimativa da probabilidade de detecção. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 16, n. 52, p. 466, 2014.

ANEXO A – UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL

(continua)

Região	Unidade Federativa		Sigla
Norte	Acre	Universidade Federal do Acre	UFAC
Norte	Amapá	Universidade Federal do Amapá	Unifap
Norte	Amazonas	Universidade Federal do Amazonas	UFAM
Norte	Pará	Universidade Federal do Para	UFPA
Norte	Pará	Universidade Federal do Oeste do Pará	Ufopa
Norte	Pará	Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA
Norte	Pará	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Unifesspa
Norte	Rondônia	Universidade Federal de Rondônia	Unir
Norte	Roraima	Universidade Federal de Roraima	UFRR
Norte	Tocantins	Universidade Federal de Tocantins	UFT
Norte	Tocantins	Universidade Federal do Tocantins	UFNT
Nordeste	Alagoas	Universidade Federal de Alagoas	UFAL
Nordeste	Bahia	Universidade Federal da Bahia	UFBA
Nordeste	Bahia	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB
Nordeste	Bahia	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB
Nordeste	Bahia	Universidade Federal do Sul da Bahia	UFSB
Nordeste	Ceará	Universidade Federal do Cariri	UFCA
Nordeste	Ceará	Universidade Federal do Ceará	UFC
Nordeste	Ceará	Universidade Federal internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Unilab
Nordeste	Maranhão	Universidade Federal do Maranhão	UFMA
Nordeste	Paraíba	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG
Nordeste	Paraíba	Universidade Federal da Paraíba	UFPB
Nordeste	Pernambuco	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Ufape
Nordeste	Pernambuco	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
Nordeste	Pernambuco	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE
Nordeste	Pernambuco	Universidade Federal do Vale do São Francisco	Univasf
Nordeste	Piauí	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDPAr
Nordeste	Piauí	Universidade Federal do Piauí	UFPI
Nordeste	Rio Grande do Norte	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN
Nordeste	Rio Grande do Norte	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Ufersa
Nordeste	Sergipe	Universidade Federal de Sergipe	UFS
Centro-Oeste	Distrito Federal	Universidade de Brasília	UnB
Centro-Oeste	Goiás	Universidade Federal de Catalão	UFCat
Centro-Oeste	Goiás	Universidade Federal de Goiás	UFG
Centro-Oeste	Goiás	Universidade Federal de Jatai	UFJ
Centro-Oeste	Mato Grosso	Universidade Federal do Mato Grosso	UFMT
Centro-Oeste	Mato Grosso	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	UFMS
Sudeste	Espírito Santo	Universidade Federal do Espírito Santo	Ufes

Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Alfenas	Unifal
---------	--------------	---------------------------------	--------

ANEXO A – UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL

(conclusão)

Região	Unidade Federativa	Universidade	Sigla
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Itajubá	Unifei
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Lavras	Ufla
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal do Oeste do Pará	Ufopa
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal do São João	UFSJ
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Uberlândia	UFU
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Viçosa	UFV
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal dos vales do jequitinhonha e mucuri	UFVJM
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Unirio
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal Fluminense	UFF
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ
Sudeste	São Paulo	Universidade Federal de São Carlos	UFSCar
Sudeste	São Paulo	Universidade Federal de São Paulo	Unifesp
Sudeste	São Paulo	Universidade Federal do ABC	UFABC
Sul	Paraná	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Unila
Sul	Paraná	Universidade Federal do Paraná	UFPR
Sul	Paraná	Universidade Federal tecnológica Federal – Paraná	UTFPR
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal de Ciências e Saúde de Porto Alegre	UFCSPA
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal de Pelotas	UFPel
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Pampa	Unipampa
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande	FURG
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS
Sul	Santa Catarina	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC
Sul	Santa Catarina	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos projetos pedagógicos, 2023

**ANEXO B – UNIVERSIDADES FEDERAIS COM O CURSO DE CIÊNCIA
CONTÁBEIS**

(continua)

Região	Unidade Federativa	Universidades	Sigla
Norte	Amazonas	Universidade Federal do Amazonas	Ufam
Norte	Pará	Universidade Federal do Para	UFPA
Norte	Pará	Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA
Norte	Roraima	Universidade Federal de Roraima	UFRR
Norte	Rondônia	Universidade Federal de Rondônia	Unir
Norte	Tocantins	Universidade Federal de Tocantins	UFT
Nordeste	Alagoas	Universidade Federal de Alagoas	Ufal
Nordeste	Bahia	Universidade Federal da Bahia	UFBA
Nordeste	Ceará	Universidade Federal do Cariri	UFCA
Nordeste	Ceará	Universidade Federal do Ceará	UFC
Nordeste	Maranhão	Universidade Federal do Maranhão	UFMA
Nordeste	Paraíba	Universidade Federal da Paraíba	UFPB
Nordeste	Pernambuco	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
Nordeste	Paraíba	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG
Nordeste	Piauí	Universidade Federal do Piauí	UFPI
Nordeste	Piauí	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDPPar
Nordeste	Sergipe	Universidade Federal de Sergipe	UFS
Nordeste	Rio Grande do Norte	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN
Nordeste	Rio Grande do Norte	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Ufersa
Centro-Oeste	Distrito Federal	Universidade de Brasília	UnB
Centro-Oeste	Goiás	Universidade Federal de Goiás	UFG
Centro-Oeste	Mato Grosso	Universidade Federal do Mato Grosso	UFMT
Centro-Oeste	Mato Grosso	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	UFMS
Sudeste	Espírito Santo	Universidade Federal do Espírito Santo	Ufes
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Alfenas	Unifal
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal do São João	UFSJ
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Uberlândia	UFU
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Viçosa	UFV
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM
Sudeste	Minas Gerais	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal Fluminense	UFF
Sudeste	Rio de Janeiro	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ
Sudeste	São Paulo	Universidade Federal de São Paulo	Unifesp
Sul	Paraná	Universidade Federal tecnológica Federal – Paraná	UTFPR
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal de santa maria	UFSM
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande	FURG

**ANEXO B – UNIVERSIDADES FEDERAIS COM O CURSO DE CIÊNCIA
CONTÁBEIS**

(conclusão)

Região	Unidade Federativa	Universidade	Sigla
Sul	Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS
Sul	Santa Catarina	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFSC

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos projetos pedagógicos, 2023

ANEXO C – RESULTADO DA ANÁLISE DAS UNIVERSIDADES

Federal	Campus	Disciplina	Carga-horária	Período	Tipo
Ufam	Manaus	Auditoria empresarial	60 horas	8º Período	Obrigatória
UFPA	Belém	Perícia contábil avaliações de arbitragem	90 horas	7º Período	Obrigatória
UFRA	Paragominas	Avaliação e auditoria	68 horas	8º Período	Obrigatória
UFT	Palmas	Perícia e arbitragem	60 horas	9º Período	Obrigatória
UFBA	Salvador	Ética geral e profissional	68 horas	6º Período	Obrigatória
UFBA	Salvador	Perícia contábil e arbitragem	68 horas	7º Período	Obrigatória
UFS	Itabaiana	Controladoria	60 horas	9º Período	Obrigatória
UFS	Itabaiana	Auditoria fiscal	60 horas	9º Período	Obrigatória
UFS	Itabaiana	Auditoria I	60 horas	6º Período	Obrigatória
UFS	São Cristóvão	Auditoria I	60 horas	6º Período	Obrigatória
UFS	São Cristóvão	Auditoria II	60 horas	7º Período	Obrigatória
UFR	Rondonópolis	Perícia mediação e arbitragem	64 horas	7º Período	Obrigatória
UFU	Uberlândia	Auditoria e investigação de fraudes	60 horas	6º ao 8º Período	Optativa
UFSC	Florianópolis	Auditoria contábil II	60 horas	8º Período	Obrigatória

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos projetos pedagógicos, 2023